



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PORTARIA 155/2017
- PORTARIA 156/2017
- PORTARIA 157/2017
- PORTARIA 158/2017
- PORTARIA 159/2017
- PORTARIA 160/2017
- PORTARIA 155/2017
- DECRETO 175/2017
- REPUBLICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO Nº 175/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

## PORTARIA DE PESSOAL Nº155 /2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora Edileide Firmo de Jesus Andrade do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 02/2017

### RESOLVE:

Conceder, a servidora **EDILEIDE FIRMO DE JESUS ANDRADE**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de outubro de 2017

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45.416-000.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://www.ptn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

## PORTARIA DE PESSOAL Nº156/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora Luciene Barreto Menezes do Nível I para o nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 03/2017

### RESOLVE:

Conceder, a servidora **LUCIENE BARRETO MENEZES.**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de outubro de 2017

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45.416-000.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://www.ptn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

**PORTARIA DE PESSOAL Nº157/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** Concede Progressão Funcional Vertical a servidora Luzia dos Santos Silva do Nível I Para O Nível II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 04/2017

**RESOLVE:**

Conceder, a servidora **LUZIA DOS SANTOS SILVA.**, nos termos do inciso I, do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de carreira do servidor público) progressão funcional vertical do cargo de auxiliar de serviços gerais, do nível I para o nível II.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de outubro de 2017

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

**Prefeito Municipal**

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45.416-000.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://www.ptn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

**PORTARIA DE PESSOAL Nº158/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora Isabel Maria de Assis do Nível I para o Nível II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea “f” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 05/2017

**RESOLVE:**

Conceder, a servidora **ISABEL MARIA DE ASSIS**, nos termos do inciso I, do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de carreira do servidor público)progressão funcional vertical do cargo de auxiliar de serviços gerais, do nível I para o nível II.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de outubro de 2017

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

**Prefeito Municipal**

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45.416-000.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://www.ptn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

## PORTARIA DE PESSOAL Nº-159/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**EMENTA:** Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora Temildes de Jesus Santos do Nível II para o Nível III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 06/2017

### RESOLVE:

Conceder, a servidora **TEMILDES DE JESUS SANTOS**, nos termos do inciso III, do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de carreira do servidor público) progressão funcional vertical do cargo de auxiliar de Enfermagem, do nível II para o nível III.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de outubro de 2017

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45.416-000.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://www.ptn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

**PORTARIA DE PESSOAL Nº160/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora LAIS FARIAS DA SILVA DEIRÓ do Nível I para o Nível II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 07/2017.

**RESOLVE:**

Conceder, a servidora **LAIS FARIAS DA SILVA DEIRÓ**, nos termos do inciso IV, do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de carreira do servidor público)progressão funcional vertical do cargo de Enfermeira, do nível I para o nível II.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 05 de outubro de 2017

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

**Prefeito Municipal**

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 - CEP. 45.416-000.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://www.ptn.com.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0175/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

a) A necessidade de contenção de bens e serviços no funcionamento na máquina administrativa e economia aos cofres públicos.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia **13 de Outubro de 2017, sexta-feira**.

**Art. 2º** Ficam excluídos do Ponto facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

**Art. 3º**- Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados/ou terceiros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

  
**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Ano 1

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

\*REPUBLICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO Nº 175/2017

CONVITE Nº 019/2017: TERMO DE CONTRATO Nº 175/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO – ME, CNPJ Nº. 05.074.135/0001-15 OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA I FESTIVAL DO AGRICULTOR E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, VALOR: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2017. VIGENCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 DE ABRIL DE 2017.